



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

Publicado nos termos do artigo 55  
"IN-FINE" da lei organica do municipio

Campo Limpo de Goiás 30/DEZ/2003

**LEI N.º 076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Serviço de Expediente

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM  
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado de Goiás uma área de terras, denominada Área Pública n.º 02, com 4.183,80 m<sup>2</sup>, desmembrada da área pública n.º 01, medindo 37,50 metros com frente para a Rua Jerônimo Teodoro; 7,07 metros de chanfrado mais 75,00 metros pela lateral esquerda com a Av. Benevides Gonçalves de Carvalho; 49,31 metros na divisa com terras da Cerâmica Luiz Alves Pereira e 105,01 metros na divisa com a área pública n.º 01, de propriedade do Município de Campo Limpo de Goiás.

Art. 2º - A área doada destina-se a construção do Ginásio de Esportes, ficando o donatário obrigado a iniciar a obra no prazo de 12 meses, a partir da publicação da presente Lei, sob pena do referido imóvel reverter-se ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 2º, da Lei Municipal n.º 064, de 11 de março de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,**  
em 30 de dezembro de 2003.

**JOAQUIM SILVEIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal



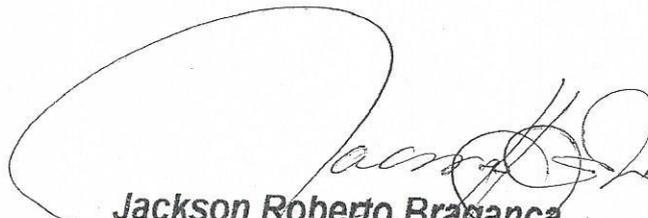
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS**

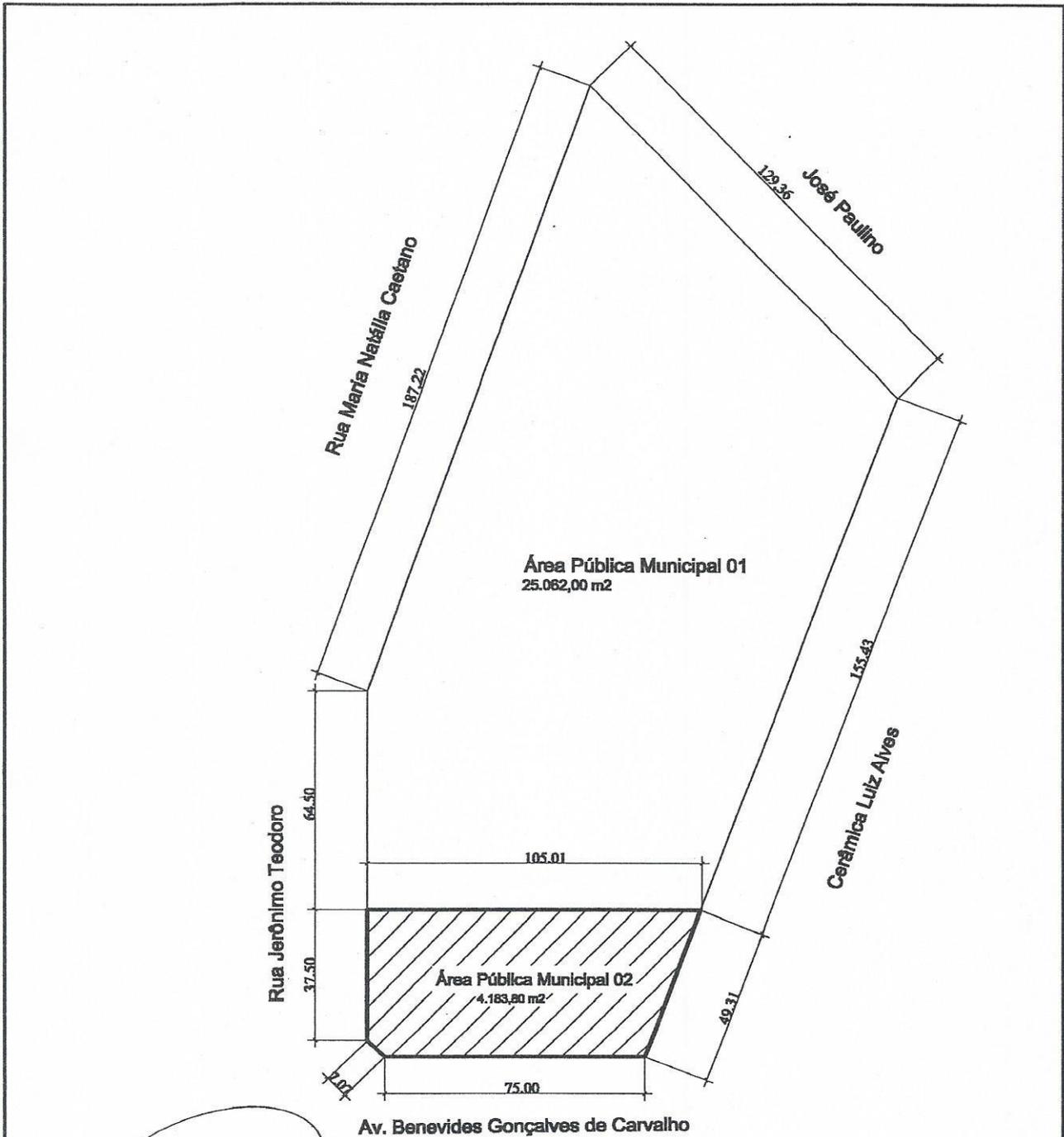
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Endereço: Avenida Benevides Gonçalves de Carvalho s/ nº

**SITUAÇÃO ATUAL - Área Pública Municipal - Conforme  
Registro Escritura Mat. R-1-24 / R-1-25 / R-1-26 /  
R-1-27 de 18/12/2002 - Área Pública nº 02**

Frente	Rua Benevides Gonçalves de Carvalho	70,50 m
	Testada	7,07 m
Fundo	Área Pública Municipal 01	105,01 m
Esquerda	Cerâmica Luiz Alves	49,31 m
Direita	Rua Jerônimo Teodoro	37,50 m

  
**Jackson Roberto Bragança**  
Engenheiro Civil CREA 6106/D



**JACKSON ROBERTO BRAGANÇA - ENGENHEIRO CIVIL**

CONTEÚDO : CROQUIS DA ÁREA A SER DOADA

1  
1

**LEVANTAMENTO**

ÁREA

data : JUL/00

des.: GEOVANI C. B.

4.183,80 m<sup>2</sup>

esc: INDICADA

visto :



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**

Município de Campo Limpo de Goiás, Comarca de Anápolis, Estado de Goiás

**Bel. Frederico Junqueira**  
Tabelião

**Roque da Costa Filho**  
Tabelião Substituto

SERVIÇO NOTARIAL DE  
CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Rua Baltazar Cardoso Ribeiro nº 212 - CEP: 75.160-000 - Fone: (62) 345-1427

**CERTIDÃO DE RESERVA DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, REFERENTE AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMPOS BELOS**

MATRÍCULA Nº: R-1-24 / R-1-25 / R-1-26 / R-1-27

IMÓVEL: Área total de 30.978,81 m<sup>2</sup>, do Loteamento Residencial Campos Belos.

Foram transferidas 09 (nove) áreas para o domínio e propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás, conforme o Decreto nº 120, de 07 de fevereiro de 2002, nos termos do Artº 12 da Lei 6.766/79, Parcelamento do Solo Urbano, sendo tôdas elas destinadas aos serviços públicos, assim descritas: **Área pública nº 01** com 25.062,00 m<sup>2</sup>, medindo 187,22 metros com frente para a Rua Maria Natália Caetano e mais 64,50 metros com frente para a Rua Jerônima Teodoro; daí segue com 105,01 metros do lado esquerdo com a área pública nº 02; 155,43 metros na divisa com terras da Cerâmica Luiz Alves Pereira; e 129,36 metros lado direito com o espólio de João Paulino; **Área pública nº 02** com 4.183,80 m<sup>2</sup>, desmembrada da área pública nº 01, medindo 37,50 metros com frente para a Rua Jerônimo Teodoro; 7,07 metros de chanfrado mais 75,00 metros pela lateral esquerda com a Av Benevides Gonçalves de Carvalho; 49,31 metros na divisa com terras da Cerâmica Luiz Alves Pereira e 105,01 metros na divisa com a área pública nº 01; **Área pública de 05 (cinco) rotatórias** com diâmetro de 15 (quinze) metros cada uma; **02 (duas) áreas triangulares de praças públicas**, sendo a 1ª **Praça** situada no cruzamento das Ruas Antonio do Juca, Rua Dinorá Rodrigues de Brito e Rua Divina R Silva, com área de 338,12 m<sup>2</sup>; e a 2ª **Praça** situada na quadra 27, com frente de 60,18 metros para a Rua João Firmino; lado direito 16,99 metros com o lote 01 da quadra 27 e ao fundo 62,53 metros com o espólio de João Paulino, com área de 511,28 m<sup>2</sup>;

Registro Anterior: Matrícula nº M-2, Livro 01, Fls 01, em 11.11.2002, CRI - Ofício Único, deste Município.

**CERTIFICADO E DOU FÉ**, que a presente certidão é reprodução autêntica das matrículas nº R-1-24, R-1-25, R-1-26 e R-1-27, extraída por meio reprográfico, nos termos do Artigo 19, da Lei nº 6.015, de 31.12.73, e do parágrafo 1º da Lei nº 8.935, de 18.11.94 e é cópia fiel conforme o original.

Campo Limpo de Goiás, 18 de dezembro de 2002



*[Assinatura]*  
**Roque da Costa Filho**  
 Substituto

OFÍCIO ÚNICO	
Campo Limpo de Goiás	
Custas	R\$ _____
Tx. Jud.	R\$ 4,23
Outros	R\$ _____
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4,23</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Município de Campo Limpo de Goiás, Comarca de Anápolis, Estado de Goiás

*Bel. Frederico Junqueira*  
Tabelião

*Valder Vicente Batista*  
Tabelião Substituto

SERVIÇO NOTARIAL DE  
CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Rua Baltazar Cardoso Ribeiro nº 212 - CEP: 75.160-000 - Fone: (62) 345-1427

Livro 12-N

Folha 153/154

**"ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO" QUE FAZ:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
A FAVOR DE ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA ABAIXO  
DECLARADA:-**

**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura de Doação, virem ou dela tiverem conhecimento, que aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, (09/03/2009), nesta Cidade de Campo Limpo de Goiás, Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, neste Serviço Notarial, perante mim, Valder Vicente Batista, Tabelião Respondente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Doadora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.216.593/0001-89, com sede na Av Baltazar Cardoso nº 555, Centro, em Campo Limpo de Goiás-GO, neste ato legalmente representada por seu Prefeito **VALTER GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 147607, 2ª via, DGPC GO e inscrito no CPF/MF sob nº 038.904.301-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues nº 70, Centro, Campo Limpo de Goiás-GO, diplomado conforme diploma assinado pelo Exmo. Dr. Delintro Belo de Almeida Filho, Juiz Presidente da Junta Eleitoral, em 10.12.2008 em meu poder e arquivo, e pelo Secretário **VANDER JOSÉ COELHO**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 656.645 SSP GO e CPF/MF nº 165.292.601-10, residente nesta cidade; e, de outro lado, como Outorgado Donatário: **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, com sede em Goiânia-GO, neste ato legalmente representado pelo procurador chefe da Procuradoria Regional de Anápolis Dr. **JORDI MACHADO**, brasileiro, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 4652 OAB GO e inscrito no CPF/MF sob nº 026.997.701-59, residente e domiciliado em Anápolis-GO, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. **NORIVAL DE CASTRO SANTOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB GO sob nº 3.354 e inscrito no CPF/MF sob nº 013.598.601-00, residente e domiciliado em Goiânia - Go, conforme cópia da Portaria nº 158/2008 - GAB, de 12 de dezembro de 2008, em meu poder e arquivo; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Valder Vicente Batista, Tabelião Respondente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante Doadora, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: Lote de terras designado de **área pública nº 02**, Bairro João Caetano, do Loteamento Residencial Campos Belos, na cidade de Campo Limpo de Goiás - Go, com área de 4.183,80 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e oitenta e três metros e oitenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 37,50 metros de frente para a Rua Jerônimo Teodoro; 7,07 metros de chanfrado mais 75,00 metros pela lateral esquerda com a Av. Benevides Gonçalves de Carvalho; 105,01 metros pela lateral direita com a área pública nº 01; e 49,31 metros de fundo com terras da Cerâmica Luiz Alves Pereira, devidamente matriculada no CRI de Ofício Único de Campo Limpo de Goiás, sob nº R.1/25, Livro de Registro Geral 2-A, em 13.12.2002. Pela Outorgante Doadora me foi dito que, por força da presente escritura, conforme autorização da Câmara Municipal através da Lei nº 076, de 30.12.2003, e que possuindo o imóvel antes descrito,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Município de Campo Limpo de Goiás, Comarca de Anápolis, Estado de Goiás

**Bel. Frederico Junqueira**  
Tabelião

**Valder Vicente Batista**  
Tabelião Substituto

SERVIÇO NOTARIAL DE  
CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Rua Baltazar Cardoso Ribeiro nº 212 - CEP: 75.160-000 - Fone: (62) 345-1427

Livro 12-N

Folha 153/154

inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, vem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doá-lo, como de fato e na verdade doado o tem, ao ora Outorgado Donatário, a título gratuito, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia incontestadamente até a presente data, a fim de que do mesmo o Outorgado Donatário possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo; obrigando-se a Outorgante Doadora, por si, seus herdeiros ou legais sucessores, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e na melhor forma de direito, para todos os efeitos e, principalmente em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73, Lei dos Registros Públicos, isenta de dúvidas e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria. Pelo OUTORGADO DONATÁRIO foi me dito que aceita a presente escritura em todos os seus termos, deixando de recolher o IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO, conforme Art. 80, I, "a" da Lei 13.772, de 28.12.2000. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura como nela se contém.- Foram dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06.11.1981. Apresentadas as certidões Negativas de Tributos, Contribuições e Dívida Ativa Federais, Estaduais e Municipais, em meu poder e arquivo. Assim o disseram e dou fé.- A pedido das partes, lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida, e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Eu, (a.), Valder Vicente Batista, Tabelião Respondente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: Isento. Campo Limpo de Goiás-GO, 09 de março de 2009. (aa.) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, VALTER GONÇALVES DE CARVALHO, Prefeito da Doadora. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, VANDER JOSÉ COELHO, da Doadora. ESTADO DE GOIÁS, JORDI MACHADO, Procurador do Donatário. Valder Vicente Batista, Tabelião Respondente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Valder Vicente Batista, Valder Vicente Batista (Tabelião Respondente), que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Campo Limpo de Goiás-GO, 09 de março de 2009

Registro Geral - CRI

Nº 1262

Pág. 059

Aprova-se hoje 09/03/2009

do Protocolo Nº 1-A

de Matrícula nº 2.2/25

de "Registro Geral Nº 21"

de Campo Limpo de Goiás 09/03/09

de Matrícula nº 09/03/09

de Matrícula nº 09/03/09

de Matrícula nº 09/03/09

Valder Vicente Batista  
Tabelião Respondente

05 252 842/0001-54

Tabelionato de Notas e Protesto de  
Títulos

Registro IDRIJFNITCM

R. Baltazar Cardoso Ribeiro, 212

CEP 75160-000

Campo Limpo de Goiás - Goiás

